

2° Aditamento ao BJM n° 50, de 3/1/2025



ATO NORMATIVO Nº 813

Dispõe sobre apermanência de servidores no exercício das respectivas funções, no caso de afastamento definitivo deMinistro.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do art. 6º do Regimento Interno,

RESOLVE:

- **Art. 1º** No caso de afastamento definitivo de Ministro, os servidores pertencentes ao Gabinete permanecerão por 60 (sessenta) dias no exercício de suas respectivas funções para o encerramento definitivo dos trabalhos.
- § 1º O Ministro empossado poderá nomear todo o seu Gabinete, os quais exercerão suas funções no local que lhe for destinado.
- **§ 2º** O Secretário-Geral da Presidência designará o local adequado em que os integrantes do Gabinete do Ministro substituído permanecerão para o exercício de suas funções.
- **Art.** 2º Os integrantes dos Gabinetes dos Ministros substituído e substituto perceberão igualmente os direitos pecuniários que lhes fazem jus no decorrer do exercício de suas funções.
- Art. 3º Fica revogado o Ato Normativo nº 79, de 25 de março de 2014.
- Art. 4º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, em 26/12/2024, às 13:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4111520** e o código CRC **27E61A13**.

4111520v5

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - http://www.stm.jus.br/